



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 14/10

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 31 DE MAIO DE 2010

PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

**VEREADORES: GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA**

**OUTRAS PRESENÇAS: MARIA EMILIA PEREIRA COSTA PALHAU
ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
ANTONIO GONÇALVES PINTO
MANUEL JOÃO ARAUJO**

SECRETARIOU: MANUEL JOÃO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MIONUTOS

FALTAS: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2010.05.28

**SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....363.295,15€
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....1.061.545,39€**

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----
-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-
-----FALTAS JUSTIFICADAS-----
-----Faltou por motivo justificado o Sr. Vereador, Rui Manuel Rodrigues Vaz.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Presidente da Câmara, por não ter participado na reunião a que esta acta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Manuel Duarte Fernandes Moreno, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2010.05.17 a 2010.05.28, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Indeferiu, em 2010/05/18, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a situar em Vila Nova da Rainha Rua Prof. Correia Araújo, Lote B – Macedo de Cavaleiros– Lamalonga, a Moisés Augusto Borges, residente em Vila Nova da Rainha - Lamalonga;-----

-----Deferiu, em 2010/05/18, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento de obras para ampliação de moradia unifamiliar, sita no Lugar da Cortinha Nova – Via Sul – Macedo de Cavaleiros, a Benjamim Abraão Santos, residente na Via Sul – Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento de obras para ampliação de moradia unifamiliar, sita no Lugar da Ribeirinha – Bornes, a João Luís Romão Libório, residente em Bornes, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para demolição/construção de moradia unifamiliar sita na Rua da Canelha – Santa Combinha, a Rogério Paulo França Moreira, residente na Av.ª 5 de Outubro, n.º 191 – Valongo; o pedido de aprovação de alteração de uso de rés-do-chão de edifício destinado a garagem para estabelecimento de comércio e serviços, sito na Rua Prof. Correia Araújo, Lote B – Macedo de Cavaleiros, a António Aníbal dos Santos, residente na Rua Prof. Correia Araújo, Lote B – Macedo de Cavaleiros;-----

-----Deferiu em 2010/05/20, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para demolição/construção de moradia unifamiliar, sita na Rua do Cando n.º 45– Talhas, a Isaías Frutuoso Fernandes, residente em França;-----

-----Indeferiu em 2010/05/20, o pedido de alteração de uso de cave existente em moradia sita na Rua da Castanheira – Travanca, a Lúcio Adérito Matos Pontes, residente na Rua da Castanheira – Travanca;-----

-----Deferiu em 2010/05/20, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia unifamiliar, sita em Fetal – Gradíssimo-Amendoeira, a Jorge Manuel Ferreiro, residente em Gradíssimo – Amendoeira; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de armazém agrícola, sito no Lugar da Ribeira das Maças – Podence, a Manuel António Rodrigues Teixeira, residente na Rua Alexandre Herculano n.º 185 r/c d.to trás – Bragança; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, anexo e



muro de vedação, sítios em Vale Pradinhos – Sezulfre, a Paulo Jorge Cruz Moreira, residente no Lugar da Carvalheira – Amendoeira;-----

-----Deferiu, em 2010/05/24, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para instalação de empreendimento de turismo no espaço rural, sítio em Caminho de Lamas – Podence, a Rufino Manuel Rodrigues Xavier, residente na Rua da Lamadona, n.º 9 - Podence; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento de obras para ampliação de moradia unifamiliar, sítio no Bairro das Nogueiras – Lagoa, a João Batista Afonso, residente na Rua Beato Bento de Castro – Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação, sítios no Lugar de Lagares – Vale Benfeito, a Dina Isabel Correia Augusto Medeiros, residente em Vale Benfeito; o pedido de 2.ª prorrogação de prazo de validade de licença para construção de moradia unifamiliar sítio no Lugar da Espetaria – Lamas, a Maria Paula da Conceição Veigas, residente na Rua de S. Sebastião– Lamas; o pedido de autorização para realização de escavação e contenção periférica relativos ao edifício de habitação colectiva e comércio, a situar na Rua João de Deus – Macedo de Cavaleiros, a Aldino José Rodrigues, residente na Via Oeste – Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de alterações ao projecto de arquitectura e licenciamento para reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar, sítio em Gralhós– Talhinhas, a Alberto Valdemar Asseiro, residente na Quinta da Veiga, Lote B2-2.º esq.º -Vila Real;-----

-----Aceite em 2010/05/24, a comunicação prévia para construção de edifício bifamiliar sítio no Lote 24 do Loteamento do Carrascal – Macedo de Cavaleiros, a Laribérica Imobiliária L.da, com sede em Vila Nova de Gaia.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2010, de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** deu conhecimento que o Município de Macedo foi novamente galardoado ECO XXI. Este Programa da Associação Bandeira Azul premeia as candidaturas que evidenciam boas práticas no sentido da sustentabilidade desenvolvida a nível local, nomeadamente nos aspectos relativos à qualidade ambiental e às práticas de educação para a sustentabilidade. Disse que Macedo de Cavaleiros superou os objectivos propostos para 2009, alcançando o 4.º lugar na tabela nacional, tendo desta forma obtido a sua melhor classificação de sempre, depois de nos anos anteriores ter vindo sempre a subir na tabela.-----

-----Referiu ainda que os itens considerados para a atribuição deste Galardão vão muito para lá da água e do ambiente. São considerados itens como a condução da Educação Ambiental, à Educação Ambiental, à Implementação da Campanha, à Participação Pública e Agenda XXI Local, à Informação Disponibilizada aos Municípios, ao Emprego na Área do Ambiente, à Cooperação com a Sociedade Civil, à Certificação dos Sistemas de Qualidade, às Áreas Classificadas, à Conservação da Natureza, à Gestão e Conservação da Floresta, ao Ordenamento do Território e Ambiente Urbano, à Qualidade do Ar e Informação ao

Público, à Qualidade da Água para o Consumo Humano, à População Servida pelos Abastecimentos de Água, à População Servida por Sistemas de Drenagem e Tratamentos de Águas Residuais, à Valorização dos Resíduos Urbanos, à redução do papel e energia na gestão municipal, à Mobilidade Sustentável, à Qualidade do Ambiente Sonoro, à Agricultura e Ambiente Rural Sustentável, ao Turismo Sustentável.-----

-----Deu, ainda, conhecimento que foram galardoadas com a Bandeira Azul as duas praias fluviais de Macedo de Cavaleiros, referindo que a Praia da Fraga da Pegada é a praia fluvial mais galardoada do país, e que a Nova Praia da Ribeira ostenta este símbolo pela primeira vez. Concluiu que o País tem oito praias fluviais com bandeira azul e destas oito, duas são em Macedo de Cavaleiros da Albufeira do Azibo.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**DIVISÃO CULTURAL DE DESPORTO E TURISMO**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - APOIO DE 2.400,00 EUROS EM 2010**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 327, de 2010.05.25, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: "*A Fábrica da Igreja Paroquial de Macedo de Cavaleiros organiza, anualmente, no feriado municipal, a festa do padroeiro, S. Pedro. Para apoiar a organização da actividade e dado que é um evento de interesse municipal proponho, com base na alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um apoio de 2.400,00€ e a aprovação da minuta do protocolo*".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**CONCURSO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO À PRAIA DA RIBEIRA, SITA NA PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 328, de 2010.05.26, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: "*1. Aprovação das peças do procedimento, caderno de encargos e programa do concurso. 2. Aprovação do júri do procedimento. Para que o bar de apoio à Praia da Ribeira possa prestar um serviço de qualidade aos utilizadores da Praia da Ribeira em particular e da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo em geral proponho que seja concessionada a sua exploração, nos termos da alínea b) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Que sejam aprovadas as peças do procedimento em anexo, caderno de encargos e programa de concurso. Seja aprovada a constituição do júri do procedimento, Presidente – Manuel João Araújo, Director do Departamento de Administração Geral; vogais – António do Nascimento*".-----



Pinto, Chefe da Divisão Cultural de Desporto e Turismo e André Alberto dos Santos Castro, Chefe da Divisão Financeira. Seja publicitado o concurso nos termos do n.º 1 do artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.

Relativamente ao assunto o Sr. Director do Departamento de Administração Geral, proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: “Concordo com a forma e o procedimento proposto para adjudicação da concessão da exploração do bar de apoio à Praia da Ribeira sita na Albufeira do Azibo”.

DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar as peças do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso) e o júri. Foram ainda designados os vogais suplentes do júri para a concessão de exploração do Bar de apoio à Praia da Ribeira, sita na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo: Maria Isabel Bebiano Venceslau – Coordenadora Técnica e Lucinda Morais – Técnica Superior de Economia.

Mais foi deliberado publicitar o concurso nos termos do n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

CONCURSO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE CINCO STANDS AMOVÍVEIS NA PRAIA DA FRAGA DA PEGADA E DE TRÊS ESPAÇOS NA PRAIA DA RIBEIRA, SITAS NA PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO

Sobre o assunto presente a informação n.º 331, de 2010.05.26, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “Para que possam ser oferecidos serviços diversificados, durante a próxima época balnear, aos muitos utilizadores das praias fluviais do Azibo, nos muitos utilizadores das praias fluviais do Azibo, nos termos da alínea b) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que: 1. Seja aprovada a concessão de exploração de cinco stands amovíveis na Praia da Fraga da Pegada e de três espaços na Praia da Ribeira, sitas na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo; 2. Sejam aprovadas as peças do procedimento, caderno de encargos e programa de concurso. 3. Seja aprovada a constituição do Júri do procedimento, Presidente – Manuel João Araújo, Director do Departamento de Administração Geral; Vogais – António do Nascimento Pinto, Chefe da Divisão Cultural de Desporto e Turismo e André Alberto dos Santos Castro, Chefe da Divisão Financeira. 4. Seja publicitado o concurso nos termos do n.º 1 do artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. A venda de produtos, através da concessão de exploração, nos locais antes referidos é considerada venda ambulante. Assim sendo não carecem de parecer externo dado que a localização proposta na Praia da Fraga da Pegada está delimitada como Área Florestal de Protecção e Galeria Ripícola (cf. Artigo 17.º do Plano de Orçamento da Albufeira do Azibo-POAA) e a localização proposta na Praia da Ribeira está delimitada como área de Uso Agrícola (cf. artigo 16.º do POAA). Pode, pelo exposto, a Câmara Municipal deliberar aprovar os dois locais referidos, por força do estatuído no n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Venda Ambulante do Município de Macedo de Cavaleiros que refere “A venda ambulante, na

área abrangida pelo Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo será definida e autorizada, caso a caso, pela Câmara Municipal, de acordo com as restrições impostas pelo referido Plano e após obtenção dos pareceres exigíveis”.

-----Relativamente ao assunto o Sr. Director do Departamento de Administração Geral, proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: “Concordo com a forma e o procedimento proposto para adjudicação da concessão da exploração dos Stands amovíveis localizados nas Praias da Fraga da Pegada e da Ribeira da Albufeira do Azibo”.

-----**DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a concessão de exploração de cinco stands amovíveis na Praia da Pegada e de três espaços na Praia da Ribeira, sitas na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, aprovando também as peças do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso) e o júri. Foram ainda designados os vogais suplentes do júri: Maria Isabel Bebiano Venceslau – Coordenadora Técnica e Lucinda Morais – Técnica Superior de Economia.**

-----**Mais foi deliberado publicitar o concurso nos termos do n.º 1 do artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL**-----

-----**TRANSPORTES ESCOLARES 2010/2011 - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES / APROVAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 244, de 2010.05.24, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “1. Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, junto Plano de Transportes Escolares deste concelho, para o ano lectivo 2010/2011, elaborado conforme posições assumidas pelo Conselho Municipal de Educação aprovada em reunião de 2010.05.03. 2. Assim continuarão como no presente ano lectivo, a ser executados pelos autocarros municipais, o circuito Latões, Gradíssimo, Nogueirinha – Macedo de 2.º, 3.º e Secundário e cinco circuitos do 1.º ciclo: Cernadela – Macedo; Limãos – Macedo; Arcas – Macedo; Murçós – Macedo e Latões – Macedo. 3. Conforme deliberação de 17.05.2010, funcionarão em regime de serviço público os circuitos de 1.º ciclo: Bornes – Macedo; Peredo – Chacim; Brinço – Macedo. E os circuitos de 2.º, 3.º e Secundário: Bornes – Macedo; Cernadela – Macedo; Peredo – Macedo; Arcas – Macedo; Meles – Macedo; Lagoa – Macedo; Talhas – Macedo; Talhas – Macedo; Murçós – Macedo; Arcas – Torre D’ Chama e Talhas – Izeda. Os mini-circuitos especiais de aluguer de ligação aos grandes circuitos e 1.º ciclo: Burga – Cruz./Mouco – Bornes; Mogrão – Cruz./Ferreira; Comunhas-Cruz/Ferreira; Santa Combinha/Podence; Cabanas, Vilar Douro, Soutelo Mourisco / Espadanedo; Paradinha – Sobreda/Cruz. Sobreda – Morais; Malta/Cruz. Olmos, Chacim / Peredo; Bouzende/Cruz. Edroso e Argana/Torre D’Chama. Os circuitos de transporte de alunos do 1.º ciclo para a Escola Integradora e Jardim de Infância de Morais: Bagueixe, Vinhas, Castro Roupal – Morais; Talhas, Talhinhas, Gralhós – Morais e Lagoa – Morais. O circuito de transporte de alunos do ensino pré-escolar: Ala, Corujas, Lamas – Jardim de Infância de Travanca. 4. Assim, proponho, nos termos da alínea a) do n.º 1 do diploma



atrás citado, a aprovação do presente Plano de Transportes Escolares”.-----

-----Relativamente a este assunto o **Sr. Vereador Gilberto Galhardo** referiu que segundo o que lhe disseram na reunião que houve entre a Câmara Municipal, o Director do Agrupamento Escolar e os representantes das Freguesias de Talhas e Talhinhas tinha ficado definido que iria haver um concurso directo para os circuitos destas Freguesias. Com base nisto os respectivos Presidentes de Junta informaram a população, ou seja os pais das crianças que iam ter transporte directo para Macedo de Cavaleiros.-----

-----A esta questão respondeu a **Sr.ª Vereadora Sílvia Garcia** dizendo ao Sr. Vereador que já tinha informado a Junta de Freguesia de Talhas, na pessoa do seu Secretário, que por não ser conhecido o número de alunos, iriam utilizar o serviço público e quando tiverem o número exacto de crianças que iriam utilizar o transporte para Macedo de Cavaleiros, será efectuado o concurso que melhor se adaptar à situação existente.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar o Plano de Transportes Escolares 2010/2011, nos termos da alínea a), n.º 1, art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro.**-----

-----**TRANSPORTES ESCOLARES 2010/2011 - MINI-CIRCUITOS ESPECIAIS DE ALUGUER / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - VALOR - 99.345,00 EUROS + IVA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 246, de 2010.05.26, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “1. *Conforme consta do Plano de Transportes Escolares, junto relação dos mini-circuitos de transporte escolar a executar em veículos ligeiros, cujo valor global para o ano lectivo é de 99.345,00€ + IVA, sendo para 2010 – 33.000,00€, e para 2011 – 66.345,00€.* 2. *Considerando o valor da aquisição dos serviços a prestar, proponho a abertura de concurso público nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec.Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.* 3. *Solicito ainda, que seja designado nos termos do n.º 1 do art.º 67.º, o júri que conduzirá o procedimento, em número ímpar e com o mínimo de três elementos*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a abertura do concurso público nos termos propostos na informação, aprovando ainda o respectivo caderno de encargos e programa de concurso do procedimento.**-----

-----**Mais deliberou que o júri do presente procedimento seja assim constituído:**-----

-----**Presidente – Manuel João Araújo, Director do Departamento de Administração Geral;**-----

-----**1.º Vogal – Maria Emília Pereira da Costa Palhau – Chefe da Divisão de Educação e Acção Social;**-----

-----**2.º Vogal – Maria Isabel Bebianco Venceslau – Coordenadora Técnica.**-----

-----**Vogais Suplentes:**-----

-----**1.º Vogal – António do Nascimento Pinto – Chefe da Divisão Administrativa.**-----

-----**2.º Vogal – Abílio Rogério Castanheira Pinto – Técnico Superior Principal.**-----

**-----GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DE TALHAS - DESLOCAÇÃO A GARCHES
- PARIS(FRANÇA) / PEDIDO DE TRANSPORTE-----**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 236, de 2010.05.19, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “1. Dou conhecimento do ofício do Grupo supra mencionado, solicitando a cedência de transporte para participação num torneio de futebol em Garches – Paris, a realizar nos dias 19 e 20 de Junho do corrente ano. 2. Há disponibilidade de um autocarro de 50 lugares para efectuar o serviço em causa, implicando nos termos do artigo 7.º do Regulamento, o pagamento dos Kms a 0,41€/ cada, ajudas de custo e trabalho extraordinário a dois motoristas. 3. Considerando o carácter de representação cultural e desportivo da deslocação, proponho que o transporte seja assegurado, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 164.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, competindo à Câmara Municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou outras”. 4. Assim, conjugando o diploma atrás citado, com o n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais, proponho que a Câmara Municipal delibere considerar o interesse municipal da deslocação, a fim de isentar a entidade do pagamento dos encargos com os motoristas, obrigando apenas ao pagamento dos Kms a percorrer na deslocação pretendida”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou assegurar a deslocação em causa no Autocarro Municipal para os dias 19 e 20 de Junho ao Grupo Desportivo e Recreativo de Talhas, com isenção do pagamento das ajudas de custo e horas extraordinárias aos motoristas, obrigando ao pagamento de 0,41€/Km.-----

-----CENTRO D. ABÍLIO VAZ DAS NEVES - PEREGRINAÇÃO NACIONAL DE CRIANÇAS E JOVENS EM FÁTIMA / PEDIDO DE TRANSPORTE-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 241, de 2010.05.24, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “1. Dou conhecimento do ofício do Centro D. Abílio Vaz das Neves, solicitando a cedência de transporte, para participar na Peregrinação de Crianças e Jovens a realizar em Fátima no próximo dia 10 de Junho com as crianças e jovens integradas no referido Centro de Acolhimento para crianças e jovens privadas de meio familiar normal. 2. Há disponibilidade de um autocarro de 50 lugares para efectuar o serviço em causa, implicando nos termos do artigo 7.º do Regulamento, o pagamento dos Kms a 0,41€/ cada, ajudas de custo e trabalho extraordinário a dois motoristas. 3. Considerando o carácter de representação cultural e social da deslocação, sou de parecer que o transporte seja assegurado, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 164.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, competindo à Câmara Municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou outras”. 4. Assim, conjugando o diploma atrás citado, com o n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais, proponho que a Câmara Municipal delibere considerar o interesse municipal da



deslocação, a fim de isentar a entidade do pagamento dos encargos com os motoristas, obrigando apenas ao pagamento dos Kms a percorrer na deslocação pretendida”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: : Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou assegurar a deslocação em causa no Autocarro Municipal para o dia 10 de Junho ao Centro D. Abílio Vaz das Neves, com isenção do pagamento das ajudas de custo e horas extraordinárias aos motoristas, obrigando ao pagamento de 0,41€/Km.**-----

-----**PROGRAMA SOLARH - CANDIDATO: NUNO SERAFIM DIAS – ESPADANEDO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 227, de 2010.05.17, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “*No âmbito do Programa de Solidariedade e Apoio à Recuperação de Habitação – SOLARH, foi apresentado pelo município acima referido uma candidatura instruída com os elementos referidos no art.º 5.º do D.L n.º 39/2001 de 09 de Fevereiro, para a realização de obras de conservação e beneficiação na sua habitação. Efectuada vistoria à habitação e analisados os documentos apresentados, a candidatura foi considerada elegível. Assim, afim de dar cumprimento ao n.º 2 do art.º 6.º, do diploma atrás citado, proponho a aprovação do relatório técnico e respectivo orçamento, no valor de 11.972,00€, pela Exmª Câmara Municipal*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar o orçamento correspondente às obras objecto de candidatura.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**-----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**AUTORIZAÇÃO E APOIO, SOLICITADOS PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA DAS ARCAS (ADRA), PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO EDIFÍCIO DA ANTIGA EB1 DAS ARCAS, CEDIDO A ESTA ASSOCIAÇÃO ATRAVÉS DE PROTOCOLO**--

-----Sobre este assunto presente a informação n.º 448, de 2010.04.12, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: “*Em sequência do despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, exarado no ofício da Associação Desportiva e Recreativa das Arcas (ADRA), em anexo, desloquei-me ao edifício da antiga escola EB1 das Arcas juntamente com o Vice-Presidente da ADRA. O edifício referido, propriedade do Município de Macedo de Cavaleiros, está cedido a esta associação ADRA, através de protocolo datado de 7/7/2009 por um período de 2 anos, renovado automaticamente por igual período, se nenhuma das partes o denunciar com antecedência mínima de sessenta dias. Pretende a referida associação executar algumas obras de conservação e beneficiação no edifício, para melhoramento do mesmo, tendo em vista as actividades desenvolvidas pela Associação, as mesmas têm um custo estimado de 25.045,00€, IVA incluído a taxa de 20%, conforme orçamento, solicitado à Firma Hermínio José Parreira, pela ADRA e são nomeadamente: 1. Alteração dos pavimentos interiores; substituição do soalho da sala de aula já muito deteriorado por mosaico, e colocação de pavimento flutuante na zona de recreio coberto e vestuário - (2.750,00€). 2. Substituição das caixilharias de duas janelas exteriores de madeira para alumínio -*

(2.500,00€). 3. Refazer a instalação eléctrica - (1.500,00€). 4. Pintura geral do edifício e vedação exterior - (4.500,00€). 5. Abertura e colocação de uma porta exterior nova, no lugar de uma janela existente - (1.750,00€). 6. Executar novas casas de banho(H+S) - (6.880,00€). 7. Fechar o espaço antes destinado ao recreio coberto e alterar a casa de banho existente - (5.165,00€). Da visita ao edifício podemos concluir, que as obras atrás referidas nos pontos 1, 2, 3 e 4, são de execução necessária, se, se pretender manter o edifício em bom estado, já que o mesmo apresenta alguns sinais de degradação evidente, conforme ilustram as fotos em anexo. As obras referidas nos pontos 3, 4 e 5 envolvem algumas pequenas alterações no edifício inicial, conforme se pode ver nas peças desenhadas em anexo, são exequíveis e têm por objectivo beneficiar o edifício, tendo em vista as actividades desenvolvidas pela Associação. Assim, propõe-se que seja autorizado a execução das obras acima referidas, a ADRA, pelos motivos aí mencionados”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a execução das obras referidas na informação à Associação Desportiva e Recreativa das Arcas. Mais deliberou não conceder o apoio financeiro solicitado.

PARQUE DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTO E RESPECTIVOS ACESSOS NA ZONA DO NOVO POLO ESCOLAR EM MACEDO DE CAVALEIROS / ALTERAÇÃO DE PAVIMENTOS

Sobre o assunto presente a informação n.º 653, de 2010.05.26, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: “A obra em epígrafe foi adjudicada ao Consórcio Jaime Nogueira & Filhos, Ld.ª / E.T.E. – Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Ld.ª, por despacho de 2009.09.16, do Exm.º Vereador em Regime de Tempo Inteiro, pelo valor de 458.847,87€ + IVA 5% e um prazo de execução de 180 dias. No âmbito da fiscalização e com o objectivo de introdução de melhorias funcionais e qualitativas na empreitada, submete-se à aprovação da Câmara Municipal as seguintes alterações aos pavimentos previstos no projecto inicial: 1. Na Rua das Piscinas e na Rua das Oliveiras estava previsto cubo novo de granito 11x11x11 cm nas zonas de alargamento, mantendo-se o cubo existente no restante, criando assim duas zonas distintas em termos de acabamento de pavimentos, que em nosso entender não beneficia a obra em termos visuais. Propõe-se em substituição do cubo novo e existente, na Rua das Oliveiras e acessos ao parque de estacionamento, a colocação de duas camadas de massas betuminosas a quente, uma de regularização com 0,06m de espessura e outra de desgaste com 0,05m, aumentando desta forma o conforto de circulação bem como o enquadramento com a Rua do Padrão Norte, também em betuminoso. Relativamente à Rua das Piscinas, e considerando que estava apenas previsto a colocação de cubo novo apenas numa das faixas, propõe-se o levantamento e reposição do cubo existente na faixa existente, pavimentando a outra com o cubo previamente levantado da Rua das Oliveiras, que visualmente resulta melhor e dão mais conforto aos utentes que ali circulam. 2. Nas zonas pedonais bem como no parque de estacionamento está previsto a utilização de cubo 5x5x5 cm. Pela experiência de outras situações idênticas, o cubo 5x5x5 cm não é o mais indicado



para zonas de circulação viária, que por acção dos veículos origina zonas de tracção e consequentemente o levantamento dos cubos e a necessidade de manutenção permanente. Assim, propõe-se a alteração para cubo 11x11x11cm na zona do parque de estacionamento mantendo o cubo 5x5x5cm nas zonas pedonais. O custo total dos trabalhos inicialmente previstos totalizam em 156 263,60€ + IVA, e as alterações agora propostas correspondem a 156 230,69€ + IVA, que em termos globais, e conforme orçamento e plantas anexas, não tem qualquer encargo financeiro para a Câmara Municipal e não desvirtuam o projecto, qualificando-se apenas como melhorias funcionais à empreitada. Assim, submete-se à consideração da Câmara Municipal as mesmas”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar as propostas de alteração de pavimentos na zona do Novo Polo Escolar, de acordo com a informação.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----**DIVISÃO FINANCEIRA**-----

-----**ABERTURA DE CONTA NO BANCO BARCLAYS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 15, de 2010.05.25, da Divisão Financeira, que se transcreve: “A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo conforme dispõem o ponto 2.9.10.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro (POCAL), assim e tendo em conta que: - vários munícipes já manifestaram intenção de efectuar as várias transacções financeiras que têm com a Câmara através do Banco supramencionado; a Câmara Municipal tem conta bancária em todas as instituições bancárias, com representação no concelho; a abertura da mesma permitiria um melhor tratamento da informação relativa aos débitos directos, no que à cobrança de água e tarifa de resíduos sólidos respeita. Proponho que seja autorizada a abertura de uma conta bancária no Banco Barclays, titulada pela autarquia e que a mesma respeite as condições de movimentação definidas no controlo interno”.-----

-----Sobre o assunto o Sr. Director do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer, que se transcreve: “Atendendo às razões referidas, concordo que seja aprovada a abertura de conta bancária na instituição “Banco Barclays” nas condições também referidas nesta informação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a abertura de uma conta bancária no Banco Barclays, titulada pela Autarquia e que a mesma respeite as condições de movimentação definidas no controlo interno.**-----

-----**5.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 16, de 2010.05.25, da Divisão Financeira, que se transcreve: “A 5.ª Modificação ao Orçamento e Opções do Plano, constituída pela 4.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e pela 4.ª Alteração aos Planos de Investimento e Actividades, com os seguintes valores: 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: REFORÇOS E DIMINUIÇÕES: no valor de setenta e quatro mil trezentos e quatro euros e

